



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO ESPECIAL

Ibitinga, em 15 de Junho de 2015.

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO AO QUE REFERE AO PLO Nº 87/215 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Considerando que o PLO Nº 78/2015, de autoria do Executivo Municipal, registrado nesta Casa sob o nº 87/2015, em 29/05/2015, está sob análise desta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, solicito as seguintes informações a Prefeitura Municipal ao que se refere ao CMMA e ao COMDEMA:

- Com a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA o COMDEMA será substituído por este?

- Quando da elaboração do PLO nº 78/2015, do Executivo, foi atentando a Lei Orgânica do Município, tendo em vista que a mesma institui o COMDEMA?

- Tais Conselhos poderão trabalhar concomitantemente?

- As atribuições do CMMA são distintas do COMDEMA?

Respeitosamente,


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP**

